



MAC Consultoria Contábil

CONTABILIDADE & CONSULTORIA PARA PMES · ABC

EDIÇÃO COMPLETA · 2026

Simples, Presumido ou Real: o **guia definitivo dos regimes tributários** para donos de PME

Tabelas atualizadas, o cálculo passo a passo de cada regime, simulações numéricas reais e um checklist para você organizar a decisão com o seu contador.

Tabelas 2026

3 simulações práticas

+ Checklist

O que você vai encontrar

01	Por que essa decisão pesa tanto no seu negócio	pág. 3
02	A anatomia da carga tributária: os impostos que existem	pág. 4
03	Simples Nacional — visão geral, limites e sublimite	pág. 5
04	Simples — os 5 anexos (tabelas completas 2026)	pág. 6
05	Simples — alíquota efetiva e o Fator R, passo a passo	pág. 7
06	Lucro Presumido — mecânica e presunções por atividade	pág. 8
07	Lucro Real — lucro efetivo, créditos e obrigatoriedade	pág. 9
08	Comparativo geral lado a lado	pág. 10
09	Simulação 1 — Serviço com folha alta	pág. 11
10	Simulação 2 — Serviço com folha baixa (o "flip")	pág. 12
11	Simulação 3 — Crescimento e o teto do Simples	pág. 13
12	O que muda em 2027 para quem está no Simples (IBS/CBS)	pág. 14
13	Quando revisar e erros comuns	pág. 15
14	Checklist de autodiagnóstico	pág. 16
15	Glossário · Próximo passo · Aviso legal	pág. 17

IMPORTANTE — LEIA ANTES

Material **educativo e informativo**. Não substitui análise individual. Limites, alíquotas e regras refletem o cenário vigente em 2026 e podem ter particularidades por atividade. A definição do regime exige o estudo do seu caso por um profissional habilitado.

Por que essa decisão pesa tanto no seu negócio

O regime tributário define **como e quanto a sua empresa paga de impostos**. Ele não muda só o valor da guia: muda a sua margem, o seu caixa, o nível de obrigações que você precisa cumprir e até a forma de organizar a operação.

Duas empresas com o **mesmo faturamento** podem pagar valores muito diferentes de imposto — só porque estão em regimes (ou anexos) distintos. E uma mesma empresa pode ter a resposta certa mudando ao longo do tempo, conforme cresce, contrata ou muda de atividade.

O erro silencioso: escolher uma vez e nunca revisar

A maioria dos donos de PME define o regime na abertura e nunca mais volta ao assunto. O negócio evolui — fatura mais, aumenta a folha, muda o mix de produtos e serviços — mas o enquadramento continua o mesmo. O resultado costuma ser um de dois extremos: pagar mais imposto do que seria necessário, ou correr riscos por estar num regime que já não comporta a realidade da empresa.

COMO LER ESTE GUIA

Os capítulos 03 a 07 explicam cada regime com tabelas e cálculos. O capítulo 08 compara os três. As **simulações (09 a 11)** mostram tudo funcionando com números reais. E o **checklist (14)** ajuda você a reunir as informações para uma conversa produtiva com o seu contador.

Uma observação sobre os números deste guia

Os exemplos usam **premissas simplificadas e explícitas** para ensinar a lógica de cada cálculo. Casos reais envolvem variáveis adicionais (alíquota de ISS do seu município, ICMS e créditos, INSS patronal sobre a folha, benefícios fiscais, entre outras). Por isso, trate as simulações como **demonstração de raciocínio**, não como o número final da sua empresa.

A anatomia da carga tributária

Antes de comparar regimes, vale conhecer os "personagens". A carga de uma empresa é a soma de vários tributos — e o que muda entre os regimes é **quais incidem, sobre qual base e a que alíquota**.

Tributo	Esfera	O que é
IRPJ	Federal	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Incide sobre o lucro (real ou presumido).
CSLL	Federal	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Também incide sobre o lucro.
PIS e COFINS	Federal	Contribuições sobre a receita. Podem ser cumulativas (sem crédito) ou não-cumulativas (com crédito).
IPI	Federal	Sobre produtos industrializados (indústria).
ICMS	Estadual	Sobre circulação de mercadorias (comércio e indústria).
ISS	Municipal	Sobre serviços. Em geral de 2% a 5%, conforme o município e a atividade.
CPP / INSS patronal	Federal	Contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento.

A DIFERENÇA QUE ORGANIZA TUDO

Simples e **Lucro Presumido** calculam o imposto a partir do **faturamento** (o quanto entra). O **Lucro Real** calcula a partir do **lucro efetivo** (o que sobra depois das despesas). Por isso, a **margem** e a **estrutura de custos** do seu negócio são as variáveis que mais influenciam qual regime é mais eficiente.

No Simples, tudo vem junto

No Simples Nacional, a maioria desses tributos é recolhida de forma **unificada em uma só guia (o DAS)** — incluindo, em regra, a contribuição previdenciária patronal (CPP). Nos demais regimes, cada tributo é apurado e pago separadamente, o que aumenta o número de obrigações e exige controle mais rigoroso.

01 Simples Nacional

O regime unificado e simplificado

Reúne vários tributos em uma só guia (DAS) e aplica uma alíquota que cresce conforme o faturamento acumulado. Foi desenhado para reduzir a complexidade da vida de micro e pequenas empresas.

Limites que você precisa conhecer

Marco	O que significa
R\$ 81 mil/ano — MEI	Teto do Microempreendedor Individual. Acima disso, é preciso migrar para ME. (Há projeto de lei para elevar o teto a partir de 2027; enquanto não aprovado, vale R\$ 81 mil.)
R\$ 3,6 milhões/ano — sublimite	Até aqui, ICMS e ISS são recolhidos dentro do DAS. Acima, passam a ser pagos por fora (em guia própria), embora a empresa siga no Simples.
R\$ 4,8 milhões/ano — limite	Teto do Simples Nacional. Ultrapassou, a empresa é desenquadrada e migra para Presumido ou Real no ano seguinte.

RBT12 — A SIGLA CENTRAL

Quase tudo no Simples gira em torno da **RBT12: a Receita Bruta dos últimos 12 meses**. É ela que define a sua faixa na tabela e, com isso, a alíquota. Por isso o imposto do Simples é "vivo": muda conforme o seu faturamento acumulado sobe ou desce.

Como o cálculo funciona, em uma frase

A tabela traz uma **alíquota nominal** por faixa, mas você não paga essa alíquota cheia. Aplica-se uma fórmula com uma **parcela a deduzir** que resulta na **alíquota efetiva** — menor que a nominal a partir da 2ª faixa (na 1ª faixa, sem parcela a deduzir, as duas coincidem). É a efetiva que incide sobre o seu faturamento do mês. (Veja o passo a passo no capítulo 05.)

PONTOS FORTES

- Carga unificada, menos obrigações.
- CPP geralmente embutida no DAS.
- Vantajoso com folha relevante (Fator R).

PONTOS DE ATENÇÃO

- Incide sobre faturamento, mesmo em prejuízo.
- Nem sempre o mais econômico para margem alta.
- Exige planejamento perto do teto.

Os 5 anexos do Simples — tabelas completas

O anexo é definido pela atividade. Cada um tem 6 faixas por RBT12, com alíquota nominal e parcela a deduzir. Valores conforme LC 123/2006 (com as alterações da LC 155), vigentes em 2026.

Anexo I — Comércio · Anexo II — Indústria

Faixa (RBT12)	Anexo I — alíq.	A deduzir	Anexo II — alíq.	A deduzir
1ª — até 180 mil	4,00%	—	4,50%	—
2ª — 180 a 360 mil	7,30%	5.940	7,80%	5.940
3ª — 360 a 720 mil	9,50%	13.860	10,00%	13.860
4ª — 720 mil a 1,8 mi	10,70%	22.500	11,20%	22.500
5ª — 1,8 a 3,6 mi	14,30%	87.300	14,70%	85.500
6ª — 3,6 a 4,8 mi	19,00%	378.000	30,00%	720.000

Anexo III · Anexo IV · Anexo V — Serviços

Faixa (RBT12)	III — alíq.	A ded.	IV — alíq.	A ded.	V — alíq.	A ded.
1ª — até 180 mil	6,00%	—	4,50%	—	15,50%	—
2ª — 180 a 360 mil	11,20%	9.360	9,00%	8.100	18,00%	4.500
3ª — 360 a 720 mil	13,50%	17.640	10,20%	12.420	19,50%	9.900
4ª — 720 mil a 1,8 mi	16,00%	35.640	14,00%	39.780	20,50%	17.100
5ª — 1,8 a 3,6 mi	21,00%	125.640	22,00%	183.780	23,00%	62.100
6ª — 3,6 a 4,8 mi	33,00%	648.000	33,00%	828.000	30,50%	540.000

Anexo	Atividades típicas
I	Comércio em geral (lojas, revendas, varejo).
II	Indústria e produção.
III	Serviços em geral: instalação, manutenção, agências, odontologia, fisioterapia, ensino, escritórios (alíquotas menores).
IV	Construção, limpeza, vigilância, advocacia. A CPP é paga à parte (não está no DAS).
V	Serviços intelectuais/técnicos. Pode migrar para o Anexo III pelo Fator R (próxima página).

Alíquota efetiva e Fator R, passo a passo

A fórmula da alíquota efetiva

$$\text{Alíquota efetiva} = (\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal} - \text{parcela a deduzir}) \div \text{RBT12}$$

Exemplo: empresa de serviços (Anexo III) com RBT12 de **R\$ 600.000** → 3ª faixa (nominal 13,50%; deduzir R\$ 17.640).

RBT12 × alíquota nominal → 600.000 × 13,50% **R\$ 81.000**

(-) parcela a deduzir **- R\$ 17.640**

(=) base ÷ RBT12 → 63.360 ÷ 600.000 **10,56%**

Alíquota efetiva (incide sobre o faturamento do mês) **10,56%**

Repare: a empresa não paga os 13,5% "cheios", e sim 10,56%. Sobre R\$ 600 mil/ano, o DAS soma cerca de **R\$ 63.360**.

Fator R — a regra que pode mudar significativamente o seu imposto

Alguns serviços, por padrão, caem no **Anexo V** (alíquotas altas, começando em 15,5%). Mas se a **folha de pagamento** for relevante, eles migram para o **Anexo III** (começa em 6%). Quem decide isso é o Fator R.

$$\text{Fator R} = \text{folha de pagamento (12 meses)} \div \text{RBT12} \rightarrow \text{se } \geq 28\% \rightarrow \text{Anexo III}$$

Entram na folha: salários, **pró-labore dos sócios**, FGTS e encargos. O cálculo é **mensal** (sempre sobre os últimos 12 meses), então o enquadramento pode variar mês a mês.

O PESO DA DIFERENÇA

Mesma empresa de serviços, RBT12 R\$ 600 mil, 3ª faixa: no **Anexo III a efetiva é 10,56%** (DAS ~R\$ 63 mil/ano); no **Anexo V seria 17,85%** (DAS ~R\$ 107 mil/ano). A diferença, relevante para uma empresa desse porte, depende só do peso da folha. Por isso o pró-labore dos sócios é uma alavanca de planejamento (que precisa ser usada com critério técnico).

02 Lucro Presumido

Imposto sobre um lucro presumido por lei

Em vez de apurar o lucro real, a lei **presume** uma margem de lucro a partir do faturamento e cobra IRPJ e CSLL sobre essa base presumida. PIS e COFINS incidem direto sobre a receita.

Presunções por atividade (base de IRPJ e CSLL)

Atividade	Base IRPJ	Base CSLL
Comércio, indústria, transporte de cargas	8%	12%
Serviços em geral	32%	32%
Serviços de transporte (exceto cargas)	16%	12%
Revenda de combustíveis	1,6%	12%

As alíquotas que incidem

- **IRPJ:** 15% sobre a base presumida, **+ adicional de 10%** sobre a parcela do lucro presumido que exceder R\$ 20 mil/mês (R\$ 60 mil/trimestre).
- **CSLL:** 9% sobre a base presumida.
- **PIS/COFINS (cumulativo):** 3,65% sobre o faturamento (0,65% + 3%), sem aproveitar créditos.
- **ISS / ICMS:** recolhidos à parte, conforme município/estado.
- **INSS patronal:** incide sobre a folha ($\approx 20\%$ + RAT/terceiros), pago separadamente.

Limite de faturamento: até **R\$ 78 milhões/ano**.

POR QUE A MARGEM DECIDE

Se a empresa lucra **mais** que a presunção, paga imposto sobre uma base menor que o lucro real — costuma ser vantajoso. Se lucra **menos** (ou tem prejuízo), paga sobre um lucro que não teve. Por isso o Presumido combina com **boa margem e custos baixos**.

03 Lucro Real

Imposto sobre o lucro que a empresa realmente teve

O regime mais fiel à realidade: IRPJ e CSLL incidem sobre o **lucro efetivo** (receitas menos despesas dedutíveis), apurado pela contabilidade.

As alíquotas que incidem

- **IRPJ:** 15% sobre o lucro real, + **adicional de 10%** sobre o que exceder R\$ 20 mil/mês.
- **CSLL:** 9% sobre o lucro real.
- **PIS/COFINS (não-cumulativo):** 9,25% sobre a receita, porém com **direito a créditos** sobre insumos, energia, aluguéis e diversas despesas.
- **ISS / ICMS / INSS patronal:** à parte, como nos demais regimes.

A VANTAGEM DOS CRÉDITOS

No não-cumulativo, a empresa **desconta créditos** de PIS/COFINS sobre boa parte das compras e despesas. Para negócios com muitos insumos e custos dedutíveis, a carga efetiva de PIS/COFINS pode ficar bem abaixo dos 9,25% nominais.

Quando é obrigatório

O Lucro Real é **obrigatório** para empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões/ano e para algumas atividades específicas (por exemplo, instituições financeiras). Para as demais, é uma opção — que costuma valer a pena quando a **margem é apertada**, há **muitas despesas dedutíveis** ou ocorrem **prejuízos** (que podem ser compensados).

PONTOS FORTES

- Sem lucro, não há IRPJ/CSLL.
- Aproveita créditos e compensa prejuízos.
- Adequado a margens baixas e operações complexas.

PONTOS DE ATENÇÃO

- Muito mais obrigações acessórias.
- Escrituração rigorosa e contínua.
- Maior necessidade de acompanhamento.

Os três lado a lado

Critério	Simples Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
Base do imposto	Faturamento (alíquota única no DAS)	Lucro presumido por lei	Lucro efetivo apurado
Limite de receita	R\$ 4,8 mi/ano	R\$ 78 mi/ano	Sem limite
IRPJ / CSLL	Embutidos no DAS	15% (+10%) / 9% sobre presunção	15% (+10%) / 9% sobre lucro real
PIS / COFINS	No DAS	3,65% cumulativo (sem crédito)	9,25% não-cumulativo (com crédito)
Paga em prejuízo?	Sim (sobre faturamento)	Sim (sobre presunção)	Não
Obrigações	Baixas	Médias	Altas
Perfil típico	PME que busca simplicidade; folha relevante	Boa margem, custos baixos	Margem apertada, muitas despesas/créditos

A REGRA DE OURO

Não existe "melhor regime" — existe o **mais adequado para a sua empresa, nesta fase**. A mesma atividade muda de resposta conforme margem, folha, despesas e planos de crescimento. As três simulações a seguir mostram isso na prática.

Na simulação usamos uma empresa de serviços com RBT12 de R\$ 600 mil, variando apenas a folha de pagamento, para isolar o efeito de cada variável. Premissas explícitas em cada página.

Serviço com folha alta

PREMISSAS

Empresa de **serviços** · faturamento **R\$ 600.000/ano** · folha + pró-labore **R\$ 180.000/ano** · ISS 5% · encargos patronais fora do Simples estimados em **25% da folha** (mix de salários e pró-labore) · sem créditos relevantes. Fator R = $180.000 \div 600.000 = 30\%$ ($\geq 28\%$) → **Anexo III**.

Simples Nacional (Anexo III, 3ª faixa)

Alíquota efetiva (cap. 05) **10,56%**

DAS no ano (tudo incluso: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, CPP, ISS) R\$ 63.360

Lucro Presumido (serviços)

IRPJ — 15% sobre base de 32% (R\$ 192.000) **R\$ 28.800**

CSLL — 9% sobre base de 32% (R\$ 192.000) **R\$ 17.280**

PIS/COFINS — 3,65% sobre R\$ 600.000 **R\$ 21.900**

ISS — 5% sobre R\$ 600.000 **R\$ 30.000**

Subtotal dos tributos sobre receita e lucro **R\$ 97.980**

(+) INSS patronal — 25% sobre a folha de R\$ 180.000 (no Simples, a CPP já está no DAS) **R\$ 45.000**

Total no ano R\$ 142.980

LEITURA

Com folha relevante, o **Simples (R\$ 63 mil)** vence com folga o **Presumido (R\$ 143 mil)** — menos da metade. Dupla vantagem: a folha aciona o Fator R e leva a empresa ao Anexo III, e o DAS já embute a contribuição patronal, que no Presumido é uma conta separada de R\$ 45 mil.

Demonstração didática com premissas simplificadas. Os encargos patronais reais variam: cerca de 20% sobre o pró-labore e de 26% a 29% sobre salários (INSS + RAT + terceiros); o ISS depende do município.

Serviço com folha baixa — o "flip"

PREMISSAS

Mesma empresa de **serviços** e mesmo faturamento **R\$ 600.000/ano** — mas agora com folha baixa, **R\$ 60.000/ano**. Fator $R = 60.000 \div 600.000 = 10\%$ (< 28%) → **Anexo V**.

Simples Nacional (agora no Anexo V, 3ª faixa)

Alíquota efetiva — $(600.000 \times 19,5\% - 9.900) \div 600.000$ **17,85%**

DAS no ano **R\$ 107.100**

Lucro Presumido (serviços) — mesma conta da Simulação 1

IRPJ + CSLL + PIS/COFINS + ISS (5%) **R\$ 97.980**

(+) INSS patronal — 25% sobre a folha de R\$ 60.000 **R\$ 15.000**

Total no ano **R\$ 112.980**

E se o ISS do município for menor?	Presumido	Simples (Anexo V)
ISS 5%	R\$ 112.980	R\$ 107.100
ISS 3%	R\$ 100.980	R\$ 107.100
ISS 2%	R\$ 94.980	R\$ 107.100

A VIRADA

Mesmo faturamento, resposta diferente: sem folha para acionar o Fator R, o Simples cai no Anexo V e sobe de R\$ 63 mil para **R\$ 107 mil**. A vantagem de R\$ 80 mil sobre o Presumido evapora — vira um **empate técnico** com ISS de 5%, e com ISS de 2% a 3% o **Lucro Presumido passa a custar menos**. A variável que mudou o jogo foi **só a folha de pagamento**; o desempate ficou com o município.

A LIÇÃO DAS DUAS SIMULAÇÕES

Duas empresas idênticas no faturamento podem ter regimes ideais diferentes. Comparações genéricas ("serviço deve ir para o Simples") falham — a conta certa é feita com os **seus** números.

Crescimento e o teto do Simples

Conforme a empresa cresce, dois marcos mudam o jogo — e ambos costumam pegar o dono de surpresa.

1. O sublimite de R\$ 3,6 milhões

Ao ultrapassar a RBT12 de **R\$ 3,6 milhões**, a empresa **continua no Simples**, mas o **ICMS e o ISS saem do DAS** e passam a ser recolhidos por fora, em guias próprias. Na prática, surgem novas obrigações e o "tudo em uma guia" deixa de valer para esses dois tributos.

2. O teto de R\$ 4,8 milhões

Ao ultrapassar **R\$ 4,8 milhões**, a empresa é **desenquadrada** do Simples e precisa migrar para **Lucro Presumido ou Lucro Real** no ano seguinte. É um degrau importante: a lógica de cálculo muda totalmente, as obrigações aumentam e a carga pode subir se a transição não for planejada.

Faixa de faturamento	O que acontece
Até R\$ 3,6 mi	Simples pleno — ICMS e ISS dentro do DAS.
R\$ 3,6 mi a R\$ 4,8 mi	Ainda no Simples, mas ICMS/ISS recolhidos por fora. A partir de 2027, o IBS também sai obrigatoriamente do DAS nessa faixa (a CBS permanece).
Acima de R\$ 4,8 mi	Sai do Simples → escolher Presumido ou Real.
Acima de R\$ 78 mi	Lucro Real obrigatório.

PLANEJE ANTES DE CHEGAR LÁ

A virada de regime é uma das transições que mais geram aumento inesperado de carga e de obrigações. Empresas que se aproximam de R\$ 3,6 mi ou R\$ 4,8 mi de RBT12 deveriam **simular o cenário com antecedência** — idealmente no ano anterior — para decidir o melhor caminho com calma.

O que muda em 2027 para quem está no Simples

A reforma tributária (Emenda Constitucional 132/2023, regulamentada pela **Lei Complementar 214/2025**) cria o IVA dual: a **CBS**, federal, no lugar de PIS e COFINS, e o **IBS**, estadual e municipal, no lugar de ICMS e ISS. A transição vai de 2026 a 2033. O Simples Nacional continua existindo — mas a partir de 2027 a empresa do Simples passa a ter uma decisão nova, que se repete duas vezes por ano.

A decisão: IBS e CBS dentro ou fora do DAS

- **Dentro do DAS (padrão):** nada muda na rotina. A empresa segue recolhendo tudo na guia única. O cliente pessoa jurídica recebe crédito de IBS/CBS calculado pela alíquota efetiva do Simples — menor que o crédito integral.
- **Fora do DAS ("regime híbrido"):** a empresa apura IBS e CBS pelas regras gerais, em guias próprias, e o cliente PJ recebe **crédito integral**. Os demais tributos continuam no DAS. Tende a interessar a quem vende principalmente para outras empresas.

Regra	O que diz a Res. CGSN 186/2026
Janelas de opção	1º a 30 de setembro , com efeitos a partir de 1º de janeiro; e março , com efeitos a partir de julho.
Quem não se manifesta	Continua recolhendo IBS e CBS dentro do DAS. Pode reavaliar na janela seguinte.
Arrependimento	Quem optou em setembro de 2026 pode cancelar até 30 de novembro de 2026 .
Acima do sublimite	Com receita acima de R\$ 3,6 milhões, o IBS sai obrigatoriamente do DAS; a CBS permanece dentro.
Trava	Empresa que receber ressarcimento de créditos no regime regular não pode voltar a recolher IBS e CBS por dentro do DAS.
Fim do regime de caixa	A partir de 1º de janeiro de 2027 , o DAS passa a ser calculado sobre a receita auferida no mês (emissão da nota), e não mais sobre o valor recebido. Quem vende a prazo antecipa o imposto — e o saldo a receber em 31/12/2026 tende a concentrar tributação.

RECOMENDAÇÃO

A escolha depende do perfil de clientes (pessoa física ou jurídica), da margem e do setor — não existe resposta única. Os valores e mecânicas dos capítulos anteriores continuam válidos durante a transição. O que muda é o calendário: **revise o enquadramento antes de cada janela**, com os números do período em mãos e a orientação do seu contador. Alíquotas de IBS e CBS são estimativas até a fixação definitiva.

Quando revisar & erros comuns

Sinais de que vale revisar o enquadramento

- Faturamento cresceu de forma relevante no último ano.
- Mudou de atividade, ou adicionou novos produtos/serviços.
- A folha de pagamento aumentou ou diminuiu (afeta o Fator R).
- As margens mudaram — para mais ou para menos.
- Está se aproximando de R\$ 3,6 mi ou R\$ 4,8 mi de RBT12.
- Faz mais de 12 meses que ninguém olha para o seu regime.

Erros comuns que custam caro

Erro	Por que dói
Escolher o regime na abertura e nunca revisar	A empresa muda; o regime ideal também.
Decidir por "ouvir dizer" que tal regime é melhor	A resposta depende dos seus números, não de regra geral.
Ignorar o Fator R	Pode estar pagando Anexo V quando caberia o III.
Não simular antes de cruzar o teto do Simples	A transição mal planejada eleva carga e obrigações.
Misturar finanças PJ e PF	Distorce o lucro e atrapalha qualquer análise tributária.

BOA PRÁTICA

Revisar o enquadramento **antes de cada janela de opção** — até agosto, para a janela de setembro (efeitos em janeiro), e até fevereiro, para a de março (efeitos em julho) — é o suficiente para a maioria das PMEs manter o regime alinhado à fase do negócio. Ver capítulo 12.

Checklist de autodiagnóstico

Responda com calma. O checklist não dá a resposta final — ele organiza as informações que o seu contador vai precisar e indica se o tema merece sua atenção agora.

1. Você sabe em qual regime e anexo sua empresa está hoje?

☐ Sim ☐ Em parte ☐ Não sei

2. Sabe sua RBT12 (faturamento dos últimos 12 meses)?

☐ Sim ☐ Aproximada ☐ Preciso levantar

3. Sua atividade é comércio, indústria ou serviços?

☐ Comércio ☐ Indústria ☐ Serviços ☐ Mais de uma

4. Conhece a margem de lucro média do negócio?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

5. Quanto a folha (salários + pró-labore) representa do faturamento?

☐ ≥ 28% ☐ < 28% ☐ Não sei calcular

6. Seu faturamento cresceu mais de 20% no último ano?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não comparei

7. Está próximo de R\$ 3,6 mi ou R\$ 4,8 mi de RBT12?

☐ Sim ☐ Longe ☐ Não sei o limite

8. Tem muitas despesas/insumos que poderiam gerar crédito?

☐ Muitas ☐ Algumas ☐ Poucas / não sei

9. Faz mais de 12 meses que ninguém revisa o enquadramento?

☐ Sim ☐ Revisado recentemente ☐ Nunca revisado

10. Pretende crescer, abrir filial ou mudar de atividade em 12 meses?

☐ Sim ☐ Talvez ☐ Não

COMO INTERPRETAR

Marcou **"não sei / preciso levantar"** em três ou mais perguntas? É um forte indício de que vale uma revisão com o seu contador. Marcou sinais de crescimento (perguntas 6, 7 e 10) ou tem dúvida sobre o Fator R (pergunta 5)? O tema fica ainda mais urgente para a sua próxima fase.

Guarde suas respostas — elas são o melhor ponto de partida para uma análise técnica do seu caso.

Glossário rápido

RBT12 — Receita Bruta dos últimos 12 meses; base que define a faixa no Simples.

DAS — Documento de Arrecadação do Simples Nacional; a guia única do regime.

Alíquota nominal x efetiva — a nominal é a da tabela; a efetiva (menor) é a que você paga, após a parcela a deduzir.

Fator R — folha ÷ RBT12; se $\geq 28\%$, serviços do Anexo V passam ao Anexo III.

Presunção de lucro — margem fixada por lei usada como base de IRPJ/CSLL no Lucro Presumido.

Não-cumulatividade — sistema (PIS/COFINS no Lucro Real) que permite abater créditos sobre despesas.

Sublimite / limite — R\$ 3,6 mi (ICMS/ISS saem do DAS) e R\$ 4,8 mi (teto do Simples).

PRÓXIMO PASSO

Este guia te deu o mapa e a lógica do cálculo. A escolha certa para a sua empresa depende dos seus números reais. A **MAC Consultoria Contábil** acompanha PMEs do ABC nessa análise — para entender as opções e decidir com clareza.

Fale com a nossa equipe: WhatsApp **(11) 4477-4999** · E-mail **marco@macconsultoria.com.br** · Instagram **@maccontabil**

Aviso importante

Material **exclusivamente informativo e educativo**, em conformidade com as normas de publicidade da profissão contábil (CFC / NBC PG 01). Não constitui consultoria tributária individual nem promessa de redução de impostos. Limites, alíquotas e regras refletem o entendimento geral vigente em 2026, podem sofrer alterações e ter particularidades por atividade — confirme sempre com um profissional habilitado. Cada empresa é um caso.

Fontes consultadas (2026): LC 123/2006 e alterações (anexos e Fator R); Lei 9.249/1995 e 9.718/1998 (Lucro Presumido e Real); EC 132/2023 e LC 214/2025 (reforma); Resoluções CGSN 186/2026 e 190/2026 (IBS/CBS no Simples, janelas de opção e regime de caixa). © 2026 MAC Consultoria Contábil — Santo André / ABC. Distribuição gratuita; venda proibida.